

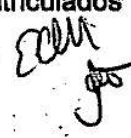
PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2018, PROCESSO Nº 23310.00866.2017-79 DE UM LADO, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP E A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A CONCESSÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS REGULARES E A OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC).

PROCESSO 23310.000752.2018-18

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29.12.2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede à Rua Pedro Vicente, nº 625 – Canindé, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0001-65, doravante denominado IFSP, neste ato representado por seu Reitor, Eduardo Antonio Modena, brasileiro, casado, professor, R.G. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], nomeado pelo Decreto Presidencial S/Nº de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União Nº 67, de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Rua Luiz Passos Junior nº 50, bairro Centro, cidade Caraguatatuba/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.482.840/0001-39, doravante denominada PREFEITURA DE CARAGUATATUBA, neste ato representada pelo, chefe do poder executivo municipal, prefeito José Pereira Aguiar Junior, casado, portador do R.G. [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo nº 23310.00866.2017-79, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução Normativa da SLTI/MPOG Nº 02, de 30 de abril de 2008 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Acordo de Cooperação nº 07/2018, para processamento e entrega de alimentação escolar com o fornecimento de gêneros alimentícios, visando oferecer **café da manhã e almoço** balanceado, nutritivo, seguro e saboroso em 2019 para **120 (cento e vinte)** alunos do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Caraguatatuba, doravante denominado IFSP - CÂMPUS CARAGUATATUBA, durante o ano letivo, matriculados no

  1

estabelecimento de ensino supra citado circunscrito no município, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento como Anexo I;

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação n.º 07/2018 a partir do dia 07/02/2019 até o dia 06/02/2020.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei n.º. 8.666/93, o Decreto 2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI n.º. 02/2008.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

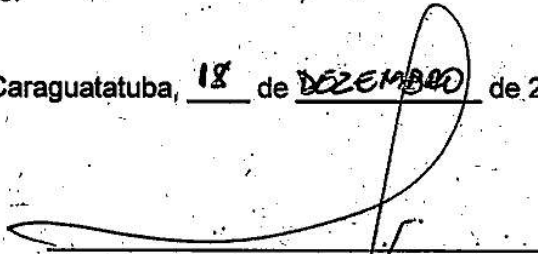
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé:

Caraguatatuba, 18 de DEZEMBRO de 2018.

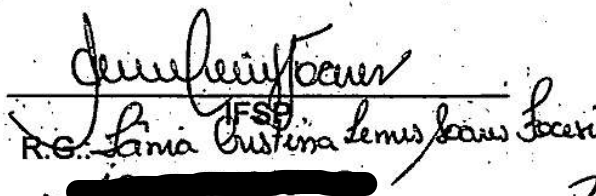


Eduardo Antonio Modena
Reitor do IFSP

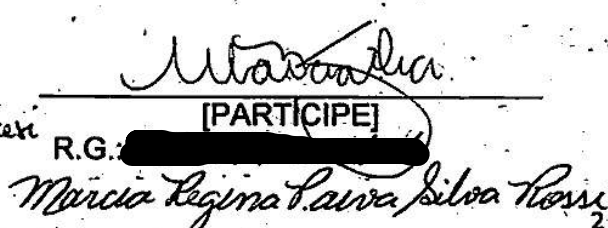


José Pereira de Aguiar Junior
Prefeito Municipal da Estância
Balneária de Caraguatatuba

Testemunhas:



R.G. [REDACTED]



[PARTICIPE]
R.G. [REDACTED]
Marcia Regina Laura Silva Rossi

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO ANUAL

1 - DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade 1 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo		CNPJ 10.882.594/0001-65
Endereço: Rua Pedro Vicente, nº. 625 – Canindé		Cidade: São Paulo
UF: SP	CEP: 01109-010	Esfera administrativa: Federal
Responsável: Eduardo Antonio Modena		CPF: [REDACTED]
E-mail: gab@ifsp.edu.br		DDD/Telefone: (11) 3775-4501

Órgão/Entidade 2 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba		CNPJ 46.482.840/0001-39
Endereço: Rua Luiz Passos Jr, 50 - Centro		Cidade: Caraguatatuba
UF: SP	CEP: 11.660-900	Esfera administrativa: Municipal
Responsável: José Pereira de Aguiar Júnior		CPF: [REDACTED]
E-mail: gabinete@caraguatatuba.sp.gov.br		DDD/Telefone: (12) 3897-8105

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 07/2018 objetivando o fornecimento de alimentação escolar		
Período da Execução:	Início: 02/2019	Término: 02/2020
Descrição do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo o fornecimento de alimentação escolar, visando oferecer alimentação balanceada, nutritiva, segura e		

saborosa para alunos do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFSP Câmpus Caraguatatuba, durante o ano letivo de 2019.

Justificativa: Fornecimento de alimentação aos alunos do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFSP Câmpus Caraguatatuba, conforme previsto na legislação.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Duração	
		Início	Término
1	Elaboração do Termo Aditivo	12/2018	12/2018
2	Aprovação / Assinatura do Termo Aditivo	12/2018	12/2018
3	Entrega dos alimentos na Central Municipal de Alimentação Escolar	01/2019	02/2019
4	Distribuição das refeições aos alunos do IFSP Câmpus Caraguatatuba	02/2019	12/2019
5	Aditamento do Acordo de Cooperação Técnica mediante interesse dos partícipes	11/2019	12/2019

São Paulo, 18 de Dezembro de 2018.



IFSP



[PARTICÍPE]